

JORNAL DA PRAÇA Nº 5.887 - sábado/domingo
03/04 de julho de 2004.

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3386, de 29 de junho de 2004.

***Declara de Utilidade Pública Municipal o
Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais -
SINDATE.***

Autor: Vereador Paulo Palermo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

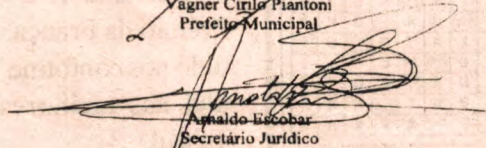
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais - SINDATE, sediado à Rua das Perobas, s/nº, no bairro Bosque de Ponta Porã, no Município de Ponta Porã- MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 29 de junho de 2004.


Wagner Cirila Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico

JORNAL DA PRAÇA Nº 5.887 - sábado/domingo
03/04 de julho de 2004.

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº n° 3386, de 29 de junho de 2004.

***Declara de Utilidade Pública Municipal o
Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais -
SINDATE.***

Autor: Vereador Paulo Palermo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

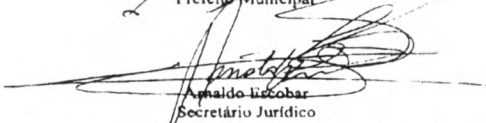
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais - SINDATE, sediado à Rua das Perobas, s/nº, no bairro Bosque de Ponta Porã, no Município de Ponta Porã- MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 29 de junho de 2004.


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Apinaldo Escobar
Secretário Jurídico